



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, em Parecer nº 35/2023, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 35/2023, que “Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Tenente-Coronel Alexandre Arruda Pereira e Silva”; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Tenente-Coronel Alexandre Arruda Pereira e Silva.

Alexandre Arruda Pereira e Silva, nascido em 4 de outubro de 1971, filho de Eneide Pereira e Silva e Isaias Arruda e Silva, casado com Carolina Maria da Silva Netta, fez o Ensino Fundamental nas Escolas Estaduais Rochael de Medeiros e João Barbalho, no centro do Recife.

Além disso, realizou o Ensino Médio no Colégio Marista, prestou concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco – Academia de Polícia Militar do Paudalho em 1993, logrando êxito no ano de 1996, onde formou-se aspirante a Oficial em dezembro 1996.

Em agosto de 1997, foi promovido a 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Após isso, teve grande sucesso em sua carreira militar, sendo promovido ao posto de 1º Tenente, em abril de 2004; de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Capitão, em agosto 2007; de Major, em março de 2017; e de Tenente-Coronel, em 2023.

Durante sua trajetória como Servidor Público Militar, trabalhou exercendo cargos no Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em 1997; na Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPOMA), em 1998; no Regimento de Polícia Montada (RPMon) – Cavalaria, em 1999; na Diretoria Integrada Metropolitana (DIM), em 2010; na Secretaria de Defesa Social (SDS/PE) – Núcleo de Rastreamento e Monitoramento do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, desde 2012. Ademais, vale ressaltar que, no Regimento de Polícia Montada – Cavalaria, o homenageado é Subcomandante desde 2019 e foi Comandante em 2022. Atualmente, ele exerce o cargo de Coordenador de Planejamento Operacional da Diretoria Integrada Especializada (DIRESPE).

Nesse ínterim, Alexandre Arruda realizou vários cursos de especialização militares e civis, como o Curso de Formação de Oficiais (CFO) – Academia de Polícia Militar do Paudalho, em 1996; o Curso de Técnicas de Abordagem – Academia de Polícia Militar do Paudalho, em 1997; o Curso de Especialização em Policiamento Montado – Regimento de Polícia Montada, em 2000; o Curso de Instrutor de Equitação – Escola de Equitação do Exército (EEE), Rio de Janeiro, em 2005; a Pós-Graduação em Equitação – Escola de Equitação do Exército (EEE), em 2005; o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Pernambuco – FACINTER, em 2011; a Pós-Graduação em nível de Especialização Master in Business Administration (MBA) em Gestão Governamental – FACINTER, em 2011; o Curso de Direito – Universidade Cruzeiro do Sul, em 2013; e a Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em 2014.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão da “Medalha de Mérito José Mariano” está prevista no art. 225³ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 35/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela APROVAÇÃO.

ZÉ NETO
Presidente (Relator)

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 225 do RICMR - As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL n.º 35/2023 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/Relator

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

